



## JUTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO



**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.

Ao Setor de Compras:

O Departamento de Transportes de Pratinha/MG, considerando a necessidade de **LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.** Objetivando a continuidade dos serviços ofertados a população, sanando a falta de maquinários cujo estão em manutenção, solicita a contratação dos serviços relacionados.

Considerando justificativa apresentada pela Sra. Saulo Eurípedes Cura D'Ars, Diretor de Departamento que foi apresentada da seguinte forma: **Justifica-se a presente contratação objetivando a continuidade dos serviços ofertados a população, uma vez que os maquinários do município encontram-se em manutenção estando impossibilitados de realizar os serviços contidianos.**

A presente contratação se baseia no artigo 75, alínea XI, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

***"XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;"***

O consorcio encontram-se apto a participar de contratações com a administração pública, não possuindo nenhuma restrição fiscal. Bem assim, a documentação que comprova a Capacidade Técnica dos serviços, e ainda a de considerar que o município realizou cotação junto ao mercado sendo o menor preço apresentado.

Requer, pois, seja realizada a contratação ora requerida, nos termos do art. 75, inciso 3º, letra A da Lei Federal n.º 14.133/212.

Pratinha-MG, 05 de junho de 2024.

Saulo Eurípedes Cura D'Ars.  
Diretor de Departamento

